



MENSAGEM Nº 305/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, para dar cobertura ao pagamento do PASEP e aos gastos com tarifas bancárias na cobrança das faturas.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2022.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

OSVALCIR PETERS
Diretor-Presidente do SAMAE

CHSBS 11/11/2022 15:14



PROJETO DE LEI Nº 305, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 23.001 - Serviços Administrativos
Funcional programática: 23.001.0017.0122.0023.0108
Atividade: Contribuição ao PASEP
Elemento de Despesa: 3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas
Fonte de Recurso: 02060000 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos
Valor: R\$ 75.000,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 23.001 - Serviços Administrativos
Funcional programática: 23.001.0017.0122.0023.2063
Atividade: Manutenção e Melhorias dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 02060000 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 23.002 - Abastecimento de Água
Funcional programática: 23.002.0017.0512.0023.1055
Projeto: Construção de Novos Reservatórios para Água Tratada
Elemento de Despesa: 4490610000 - Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso: 02060000 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos



Valor: R\$ 175.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2022.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

OSVALCIR PETERS
Diretor-Presidente do SAMAE